Id:01AB25312188C15A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 035/2023
Processo Adm. nº 104/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 035/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **FOCUS OBJETIVOS CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.147.603/0001-08, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, formação de professores e treinamento para servidores da Secretaria Municipal de Educação SEMED do município de Simplício Mendes-PI".

Simplício Mendes-PI, 31 de julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0047DFB8C3FEC14B

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 030/2022
Processo Adm. 087/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **HUMBERTO MAURIZ ALVES AUTO MECÂNICA ME**, com sede na R ELIAS PEREIRA DE SOUSA, 18 - VILA ISABEL, SIMPLÍCIO MENDES-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 27.205.455/0001 -08, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Humbert Mauriz Alves, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2022 com origem na **Pregão Eletrônico Nº 030/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 107/2022, com origem na Pregão Eletrônico Nº: 030/2022, Processo Administrativo Nº: 087/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consertos, reparos mecânicos e borracharia nas veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Simplício Mendes/PI, (Item 2: Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos e eletrônicos nos veículos leves utilitários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI), em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
***Fica alterado a* Cláusula Décima Primeira – do prazo de vigência**
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 31 de julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Humbert Mauriz Alves
Representante Legal

Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro, CEP: 64.700-000 - Simplício Mendes - PI
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19

Id:01AB25312188C14A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 030/2022
Processo Adm. 087/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **LEONARDO RODRIGUES DAMASCENO ME**, com sede na AV MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO, 647 - CENTRO, SIMPLÍCIO MENDES-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 24.979.524/0001 -34, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Leonardo Rodrigues Damasceno, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022 com origem na **Pregão Eletrônico Nº 030/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 106/2022, com origem na Pregão Eletrônico Nº: 030/2022, Processo Administrativo Nº: 087/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consertos, reparos mecânicos e borracharia nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Simplício Mendes/PI, (Item 1: Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos e eletrônicos nas motocicletas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI), em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
***Fica alterado a* Cláusula Décima Primeira – do prazo de vigência**
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 31 de julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Leonardo Rodrigues Damasceno
Representante Legal

Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro, CEP: 64.700-000 - Simplício Mendes - PI
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19

Id:167C373E9C9EC14C

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 030/2022
Processo Adm. 087/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **MILTON RAUL DOS REIS ME**, com sede na AV MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO, 1705 - BREDOS, SIMPLÍCIO MENDES-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 12.398.870/0001 -40, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Milton Raul dos Reis, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022 com origem no **Pregão Eletrônico Nº 030/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 108/2022, com origem na Pregão Eletrônico Nº: 030/2022, Processo Administrativo Nº: 087/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consertos, reparos mecânicos e borracharia nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Simplício Mendes/PI (Itens 3: Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos e eletrônicos nos veículos pesados e máquinas; 4: Serviços de borracharia, manutenção de pneus e rodas nas motocicletas e nos veículos leves utilitários; 5: Serviços de borracharia, manutenção de pneus e rodas nos veículos pesados e máquinas), em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
***Fica alterado a* Cláusula Décima Primeira – do prazo de vigência**
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 31 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 31 de julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Milton Raul dos Reis
Representante Legal